

6024.2019/0004217-4

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

SAS - JA

EDITAL nº: 146/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

CAPACIDADE: 15.

Para este edital foram apresentadas 2 (duas) propostas a saber: A primeira foi apresentada pela Associação Beneficente Caminho de Luz – CNPJ 05.000.703/0001-33 e a segunda pelo Centro Social Caminhando para o Saber CNPJ 04.208.686.0001-61. A primeira proposta apresentada pela OSC – ABECAL – Item 04 – **Descrição das Metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento** – A OSC considera o artigo 116 – IN 03 - nas suas dimensões e indicadores, no entanto no que se refere aos parâmetros – a OSC ABECAL define como “meta” os parâmetros “superior e suficiente” – excluindo neste item os demais parâmetros. No item 10 do edital –(item 11 do plano de trabalho) a OSC se refere ao artigo 115, 117, conforme solicitado no edital e cita todas as dimensões, indicadores e parâmetros conforme artigo 116. Portanto atende ao solicitado no edital. No subitem 6.5 que se refere a Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, o plano de trabalho demonstra as estratégias de ação que se refere ao trabalho de acolhida, socioeducativo, trabalho social com as famílias, as crianças e adolescentes, atividades no território e atividades de capacitação do corpo técnico e dos profissionais, especificando como será desenvolvido as Horas Técnicas. No item 7 – **Plano de Aplicação dos recursos da parceria** - há omissão do subitem 7.1.2 que se refere ao valor anual ou do período, porém esta omissão não prejudica o plano de trabalho, pois o referido valor consta no subitem 7.1. Nos subitens do plano de trabalho 7.3 – Descrição das Despesas que serão rateadas – Tipo de despesa – Custo Indireto – 7.3.2 – Descrição da despesa – a OSC apresenta proposta com as devidas justificativas de contratação de profissionais para a OSC rateando os valores entre as SAS cujas quais mantém parcerias, de acordo com o artigo 67 e incisos da Instrução Normativa 03. A OSC solicita Verba de Implantação, considerando que há possibilidade de mudança do imóvel, A COMISSÃO ESCLARECE QUE SOMENTE SE JUSTIFICA A VERBA DE IMPLANTAÇÃO NO CASO DE OCORRER DE FATO A MUDANÇA DE IMÓVEL. A OSC apresentou experiência de atuação na Proteção Social Especial, na tipologia de Serviços SAICA, Centro de Acolhida e Centro dia. A comissão considera que o plano de trabalho cumpriu os requisitos preconizados por SMADS em Edital de Chamamento e demais legislações de referência. O Plano de Trabalho está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e encontra-se de acordo com a Tipificação Municipal de Serviços Socioassistenciais, bem como em conformidade com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018 alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceira e conforme o edital. Diante do exposto entendemos haver reciprocidade de interesse das partes na execução da

parceria. Sendo assim o plano do trabalho apresentado pela OSC – ABECAL é considerada de GRAU SATISFATÓRIA.

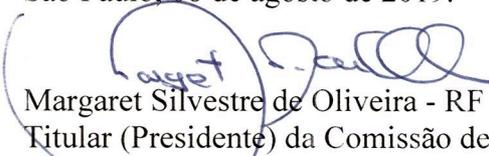
Em relação a segunda proposta OSC – Centro Social Caminhando para o Saber: Referente ao Item 4 – Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, o plano de trabalho apresentado pela OSC não se refere ao artigo 116 da Instrução Normativa 03 alterada pela instrução normativa 01/SMADS/2019 como solicitado no edital, prejudicando também o item 5 – Formas de Cumprimento das Metas, o item 6, principalmente nos subitem 6,5 e 6.6 – Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, Forma de monitoramento e avaliação dos resultados e o item 10 – Indicadores de avaliação. Considerando que não houve a aplicação da legislação conforme edital fica inviável a execução da parceria, atendendo assim o GRAU INSATISFATÓRIO de adequação.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas conforme citado acima e listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

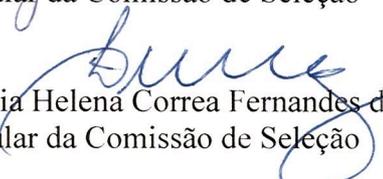
PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	05.000.703/0001-33	Associação Beneficente Caminho de Luz - ABECAL	SATISFATÓRIO
2	04.208.686.0001-61	Centro Social Caminhando para o Saber	INSATISFATÓRIO

Considerando que a análise das propostas resultou em uma única OSC com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 08 de agosto de 2019.


Margaret Silvestre de Oliveira - RF 523.458-1 - Efetiva
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção


Ligia Narcisa Pereira Uliam - RF 576.541.2 - Efetiva
Titular da Comissão de Seleção


Lucia Helena Correa Fernandes de Freitas Madeira – RF 777.668-3- Efetiva
Titular da Comissão de Seleção